



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 065/2025.

Data: 25 de setembro de 2025.

Ementa: Institui o Dia da Tomada de Guaíra e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 33.594
EM 25/09/2025 às 09:17
André
SERVIDOR

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

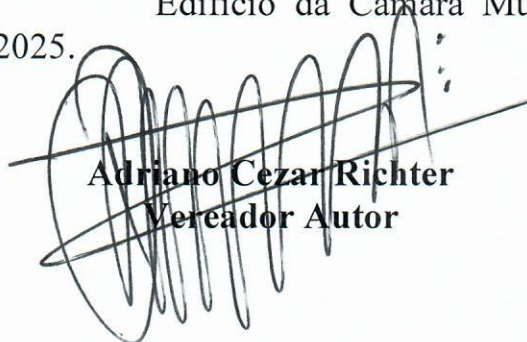
Art. 1º. Fica instituído o Dia da Tomada de Guaíra, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de setembro.

Art. 2º. O Dia da Tomada de Guaíra visa resgatar e preservar a história local, destacando a atuação das Forças Militares Estaduais, atual Polícia Militar do Paraná, na defesa da Vila de Guaíra durante a Revolução de 1924.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, em parcerias com escolas, instituições e organizações da sociedade civil, promover atividades comemorativas, como desfiles, palestras, exposições e outras ações voltadas à valorização do movimento histórico ocorrido em território guairense.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 25 de setembro de 2025.



Adriano Cezar Richter
Vereador Autor

Claudemir Motorista
Vereador Autor



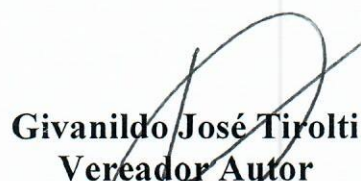
Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Autor



Beto Salamanca
Vereador Autor



Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora



Givanildo José Tirolti
Vereador Autor

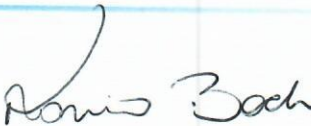


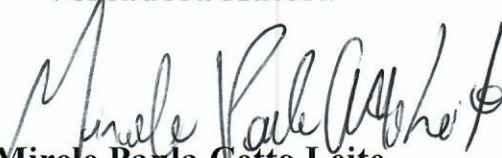
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ




João Carlos Hartekoff
Vereador Autor


Keila Marta Francisco
Vereadora Autora


Karina Bach
Vereadora Autora


Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora


Tereza Camilo dos Santos
Vereadora Autora







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Visando resgatar dos capítulos mais importantes da história do Município de Guaíra e da Polícia Militar do Paraná, apresentamos à Câmara Municipal de Guaíra, o presente projeto para a inclusão no calendário Oficial do Município do “Dia da Tomada de Guaíra” na data de 14 de setembro. Pedimos vênica para nos valermos das ricas palavras do Ilmo. Senhor João Marcos Petry Leonardo, 2º Tenente da Polícia Militar do Paraná para justificar a apresentação do presente projeto de lei:

“Em 1924, no contexto da Campanha do Paraná, o 2º Tenente Aristóteles Xavier, da Força Pública do Paraná, foi incumbido pelo comandante das tropas legalistas, Capitão Dilermando de Assis, de defender o município de Guaíra a partir de um posto na Ilha do Pacu. Com informações obtidas, o Capitão ordenou abrir trincheiras e minar o canal da ilha, e destacar homens para reconhecimento no rio Paraná, a fim de verificar movimentação dos rebeldes inimigos. Após destacar as tropas para missões diversas de defesa, restaram apenas 34 soldados em Guaíra, os quais dispunham de pouca munição (ASSIS, 1926). Além das trincheiras abertas próximo do canal do Pacu e do porto, ainda como estratégia para barrar os revoltosos, foram instalados entre a Ilha Grande e a Ilha do Pacu, no estreito canal, cabos de aço submersos. Caso as embarcações conseguissem transpor os cabos, a guarda entrincheirada às margens do rio hostilizaria o avanço. Outro sistema de barragem consistia em um reservatório de um metro cúbico cheio de gasolina, para ser derramada na água e incendiada com chama. Para completar o conjunto de barragem, foi instalada uma mina submersa “contendo 30 quilos de pólvora, 5 kg de chumbo e 24 cartuchos de dinamite” que seria explodida por terra (ASSIS, 1926, p. 239-240).

O plano de ataque dos rebeldes consistia em tomar Guaíra na madrugada do dia 14 de setembro (domingo). A embarcação *Dorado* seria ocupada para levar 30 homens divididos em dois grupos de combate, com duas armas automáticas. Inicialmente a ilha do Pacu seria tomada, chegando até ela com o motor desligado, de surpresa. Tomada a ilha, outro grupo de combate tentaria desembarcar abaixo do porto e danificar a via férrea a fim de impedir a retirada dos legalistas (TÁVORA, 1974). Ao amanhecer de domingo, dia 14, a guarda da ilha do Pacu foi surpreendida pelos revolucionários. [...].

Conforme Távora (1974), os disparos de fuzil na Ilha do Pacu chamaram a atenção dos defensores de Guaíra, que aguardaram o resultado da escaramuça e, percebendo a derrota dos militares da Força Pública,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



preventivamente se retiraram reunindo o efetivo, materiais estratégicos e parte da população no trem da Companhia Matte Laranjeira. O 2º Tenente Aristóteles Xavier permaneceu ferido e preso em Guaíra e teve sua prisão relaxada posteriormente, com a condição de permanecer na Vila de Guaíra. No dia 28 de setembro, fugiu das mãos do inimigo atravessando o rio Paraná numa canoa juntamente com o Sargento João Elysio Vieira e o Soldado Lacrides Porphirio de Oliveira, e retornaram imediatamente para o Paraná (ASSIS, 1926, p. 240-244).”

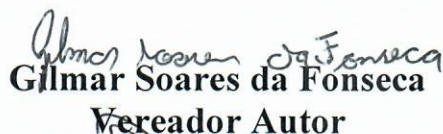
As informações apresentadas pelo 2º Tenente constituem um esforço institucional de valorização do resgates histórico e cultural da região de Guaíra, o qual passa a receber a contribuição destes vereadores que subscrevem este projeto, de maneira a colaborar e buscar meios de preservar e valorizar a história local.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 25 de setembro de 2025.



Adriano Cezar Richter
Vereador Autor

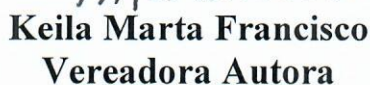
Claudemir Motorista
Vereador Autor



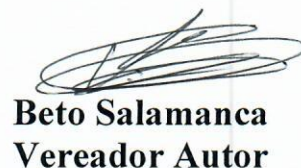
Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Autor



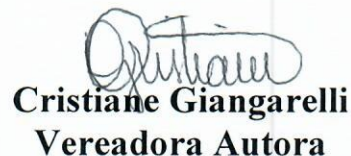
João Carlos Hartekoff
Vereador Autor



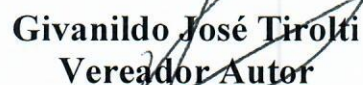
Keila Marta Francisco
Vereadora Autora



Beto Salamanca
Vereador Autor



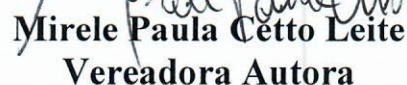
Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora



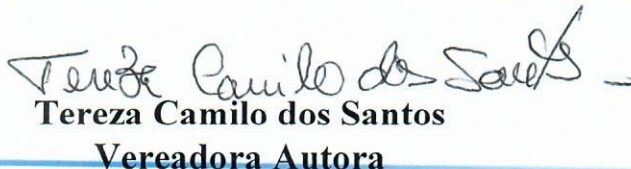
Givanildo José Tiroli
Vereador Autor



Karina Bach
Vereadora Autora



Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora



Tereza Camilo dos Santos
Vereadora Autora